



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.766, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal // nesta cidade, a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, sito á Trav. Parsondas de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; ao Poente com quem de direito; ao // ao Norte com o Varjão; e ao Sul com Domingos Viana, medindo dezesse te metros e cinquanta centímetros (17m,50) de frente por trinta e três (33m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

Stian Buha

Presidente

Eduardo B. B.

1º Secretário

Eduardo B. B.

2º Secretário.